



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE LEI N.º 50/2021

**"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA A "SEMANA DA MULHER" E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba a “Semana da Mulher” a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de março, destacando o dia 08 de março (Dia Internacional da Mulher).

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá, na referida semana, realizar eventos em comemoração à Semana da Mulher, tais como:

- I – Homenagem às instituições e pessoas que se destacam pela promoção da mulher;
- II – Homenagem às mulheres em destaque no Município;
- III – Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a mulher;
- IV – Realizar concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mulher;
- V – Organizar festejos destinados a prestar homenagens às mulheres;
- VI – Outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mulher na sociedade.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 09 de março de 2021.

Renato José Pereira
(RENATO FIFIU)
Vereador - Autor



JUSTIFICATIVA

A mulher exerce dentro da sociedade um papel singular. No entanto, ainda existe preconceito, discriminação, violência e repressão à mulher no Brasil e no mundo. O objetivo deste projeto de lei é promover eventos e discussões em uma semana dedicada à mulher, que com sua luta constante foi resgatando seus direitos e ocupando lugar na sociedade, assumindo cada dia mais sua independência social. Além do caráter festivo, é um momento para discutir pontos relevantes, como as conquistas sociais, econômicas, políticas e culturais das mulheres ao longo da história.

Pelos motivos sustentados acima, peço a aprovação do presente projeto aos Nobres Pares desta Casa de Leis.

Mangaratiba, 09 de março de 2021.

Renato José Pereira
(RENATO FIFIU)
Vereador - Autor